

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330 dá publicidade à **RETIFICAÇÃO** Do Comunicado n 001/2021 publicado no dia 16/09/2021, dos itens a seguir elencados:

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **08h00min do dia 16 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2021**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

3.1.1 Digitar corretamente os dados cadastrais, **informar e-mail de domínio Google**, indicar a formação, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer e **enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br a documentação referente à Avaliação Curricular e Documental subitem 4.1.5, exigidos em caráter eliminatório:**

- a) **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (anexo II) e TERMO DE USO DE IMAGEM (anexo III).**
- b) Comprovação da graduação com apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, contendo a data em que ocorreu a conclusão do curso, sem rasuras ou emendas, na área a que irá concorrer em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Comprovação do exercício da atividade profissional mediante:
 - Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, **OU**
 - Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), **OU**
 - Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).
- d) Imprimir o boleto bancário.
- e) **O Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições.** Após o encerramento das inscrições o boleto só ficará disponível para impressão, até a data prevista no cronograma.
- f) Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas (dias úteis) da sua inscrição.
- g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

- h) O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. O candidato deverá atentar-se para a impressão do boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' Imprimir Boleto.
- i) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- j) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

3.3. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

3.4. **A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o SESCOOP/BA** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SESCOOP/BA.

3.7. A qualquer tempo, o **SESCOOP/BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e posteriormente no site <https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/licitacoes-contratos/>, no botão "Tipo de Documento" - Processo Seletivo e o "Período" - 2021.

3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar até o dia **18/10/21**, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, atendimento especial para tal fim.

3.10.1 A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.9. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.1. O laudo médico e o CPF, que serão enviados via e-mail para concepcao@concepcaoconcursos.com.br, terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

3.11. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SESCOOP-BA com a finalidade de execução do projeto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.5. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos documentos abaixo elencados, enviados para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, **no período de 08h do dia 16 de setembro de 2021 às 18h do dia 18 de outubro de 2021.**

- Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), com registro de atividades compatíveis com as do cargo a que concorre, acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU
- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso), com a descrição das atividades desenvolvidas, OU
- Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social e CNPJ e apresentação de nota(s) fiscal(is) que comprove(m) o(s) serviço(s) prestado(s), acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s), OU
- Exercício da atividade /serviço (s) prestado(s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a), e do recibo de pagamento autônomo – RPA com apresentação do 1º e do último mês recebido, acrescida(s) de declaração(ões) do(s) contratante(s), que informe(m) o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie da(s) atividade(s) realizada(s).

4.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus registros e apresentação de documentação comprobatória, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

Ficam mantidos os demais itens e subitens do referido Comunicado.

Salvador, 23 de setembro de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA** e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, doravante denominadas **CONTROLADORAS**, em razão do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dos cargos efetivos relacionados no neste Comunicado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as **CONTROLADORAS** utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as **CONTROLADORAS** identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionado neste Comunicado; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas **CONTROLADORAS**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento de cadastro reserva relacionados neste Comunicado, em Sites das **CONTROLADORAS**;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as **CONTROLADORAS** ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP** poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia – SESCOOP/BA**, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites das **CONTROLADORAS**.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS poderão permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria das CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADORAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os Dados Pessoais dos candidatos ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Bahia - SESCOOP/BA
Comunicado nº 001/2021 publicado em 16/09/2021
Retificação em 21/09/2021

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DA BAHIA – SESCOOP/BA, inscrito no CNPJ 07.345.292/0001-43, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Salvador/BA, na Rua Boulevard Suíço, nº 129 - Bairro Nazaré - CEP: 40.050-330, e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, em atendimento ao Comunicado nº 001/2021, publicado em 16/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SESCOOP/BA e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelo SESCOOP/BA e Concepção sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)